TERMO ADITIVO Nº 042/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO:	2010-0.056.606-0 / 6018.2021/0008931-7
CONVENENTE:	PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Aprovação para utilização de saldo remanescente do convênio, em aporte ao custeio, para viabilizar o pagamento de ajustes salariais dos Agentes Redutores de Danos e Cuidador SRT. Inclusão da despesa de Nutrição Transportada, nas Unidades de CAPS.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG n° [redacted], inscrito no CPF/MF sob n° [redacted], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER,** RG nº [redacted], CPF/MF sob nº [redacted], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011–SMS.G,** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A partir do mês de agosto de 2023, fica incluída a despesa referente a Nutrição/Alimentação, cujo contrato deixa de ser executado pela **CRS-SUL**.

1.2 Fica autorizada a **utilização de saldo do convênio**, para suportar o acréscimo ao custeio, no valor global de **R$1.170.543,56 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos),** sendo **R$ 829.970,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais)** referente ao contrato da Nutrição/Alimentação, no período de agosto a dezembro de 2023 e de **R$ 340.573,58 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e**

TERMO ADITIVO Nº 042/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento de ajuste salarial dos Agentes Redutores de Danos (CAPS) e Cuidador (SRT), no período de janeiro a dezembro de 2023, em acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

1.3 Considerando os valores dos ajustes, o custeio passa a ter os acréscimos mensais, como consta:

	Jan a Jul	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Nutrição	0	R$ 165.994,00	R$ 165.994,00	R$ 165.994,00	R$ 165.994,00	R$ 165.994,00	**R$ 829.970,00**
Aj. Salarial	R$ 198.667,91	R$ 28.381,13	R$ 28.381,13	R$ 28.381,13	R$ 28.381,13	R$ 28.381,13	**R$ 340.573,56**
Total	R$ 198.667,91	R$ 194.375,13	R$ 194.375,13	R$ 194.375,13	R$ 194.375,13	R$ 194.375,13	**R$ 1.170.543,56**

1.4 Com a aprovação do presente aditamento, cujo valor será suportado com a utilização de saldo do convênio, o custeio mensal atualizado para o período, passa a ser de R$2.565.455,72(dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Custeio Mensal		
Custeio Atual já aprovado	R$	2.371.080,59
TA 042-utilização de saldo	R$	194.375,13
Novo valor do custeio	R$	2.565.455,72

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Dr. Sidney Klajner
Presidente
Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica
Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: Sandra R.M. de Araujo Périgo

RG: [redacted]

Sandra R. M. de Araujo Périgo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein

NOME:

RG: [redacted]

Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Cuidado Público e
Responsabilidade Social

Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica